



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 192 / 2022

CESSAÇÃO DO EXERCÍCIO DE VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu **Despacho n.º 119/2022, de 05 de setembro**, que determinou o seguinte: -----

▪ **A cessação do exercício do cargo de Vereadora, em regime de tempo inteiro, exercido pela Enfermeira Lucinda Maria Marques Jorge**, deixando a mencionada Vereadora de exercer funções em regime de permanência a tempo inteiro, a partir das 16:30 horas do dia 05 de setembro de 2022; -----

▪ **A revogação do Despacho n.º 179/2021**, proferido em 19/10, que nomeou, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, como Vereadora em regime de tempo inteiro a Senhora Vereadora Lucinda Maria Marques Jorge; -----

▪ **A revogação do Despacho n.º 180/2021**, proferido em 19/10, que determinou a nomeação como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar a Vereadora Lucinda Maria Marques Jorge; -----

▪ **A revogação do Despacho n.º 181/2021**, proferido em 19/10, na parte que determinou a atribuição de pelouros à Vereadora Lucinda Maria Marques Jorge; -----

▪ **A revogação do Despacho n.º 182/2021**, proferido em 19/10, que determinou a delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara na Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, avocando agora todas as competências delegadas e subdelegadas na Senhora Vereadora;

▪ **A revogação do Despacho n.º 185/2021**, proferido em 19/10, na parte que determinou a delegação, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea g), do n.º 1 do artigo 35.º e n.º 2 do artigo 36.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e bem assim nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho, na Vereadora Lucinda Maria Marques Jorge, designada Vice-Presidente, a competência para autorizar despesas, no âmbito das funções que lhe foram distribuídas pelo Despacho n.º 181/2021, de 19/10, com a locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitado na página eletrónica do Município de Almodôvar – www.cm-almodovar.pt.-----

Paços do Município de Almodôvar, 05 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.